



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Amazonas

PROC. PR/AM Nº 1.13.000.000607/2013-17
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

D E C I S Ã O

Considerando as razões expostas pelo pregoeiro na decisão sobre os recursos interposto pelo licitante (fls. 150/153) e no parecer da Assessoria Jurídica PRAM Nº 36/2013, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantenho a decisão que declarou a empresa A. G. S. DE FREITAS - ME como vencedora da licitação, por ter apresentado proposta com menor valor nos lotes 1,2 e 3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados.

À Coordenadoria de Administração.

Cumpra-se.

Manaus, 23 de julho de 2013.

Julio José Araujo Junior
Procurador-Chefe da PR/AM